

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 877, de 28 de abril de 2026



**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - UFPB**

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente / HULW-UFPB

**ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**LUCIANO BEZERRA GOMES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

CONCESSÃO .....	4
Portaria-SEI nº 211, de 24 de abril de 2026.....	4
Portaria-SEI nº 212, de 24 de abril de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 216, de 27 de abril de 2026.....	6
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 205, de 24 de abril de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 217, de 27 de abril de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 219, de 28 de abril de 2026.....	12
PUBLICAÇÃO .....	12
Edital - SEI 03, de 27 de abril de 2026 .....	13

## CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 211, de 24 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492 , de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, a servidora **Luciana Holmes Simões**, Matrícula SIAPE nº 111\*\*\*\*, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Unidade de Especialidades Clínicas, nas datas de 27 a 31 de maio de 2026, para participar do XIII Congresso Luso-Brasileiro de Medicina Intensiva, que se realizará em Fortaleza/CE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria-SEI nº 212, de 24 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492 , de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, a funcionária **Joélia Resende Pereira da Silva**, Matrícula SIAPE nº 301\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira Assistencial, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotada na Unidade de Saúde da Mulher, nas datas de 22 e 23 de maio de 2026, para participar da III Jornada Paraibana de Imunizações, que se realizará em Campina Grande/PB.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao funcionário **Evaldo Gomes de Sena**, Matrícula SIAPE nº 148\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico - Reumatologia Pediátrica, do quadro permanente de pessoal HULW/EBSEH, lotado na Unidade da Criança e do Adolescente, na data de 21 de maio de 2026, para participar do II Curso de Capilaroscopia Periungueal nas Doenças Reumáticas Autoimune, que se realizará em São Paulo/SP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 205, de 24 de abril de 2026.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais decretada pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024

**CONSIDERANDO**, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração, nos termos do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº [23539.019496/2025-89](#);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 33/2025 referente à disponibilização, para o(s) itens n.º 31 do Termo de Referência do pregão eletrônico nº 90062/2025, firmado com a sociedade empresária J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.825.858/0001-14.

## **I. Gestor do Contrato:**

**Gestor Titular:** Janislei Soares Dantas, CPF \*\*\*.238.814-\*\*

**Gestor Titular:** Jacqueline Barbosa da Silva, CPF \*\*\*.039.214-\*\*

**Gestor Substituto:** Gisele Pereira Santana, CPF \*\*\*.804.614-\*\*

## **I. Fiscal Técnico:**

**Fiscal Técnico:** Tarciana Félix da Silva, CPF \*\*\*.691.494-\*\*

**Fiscal Substituto:** Tiago José S Teófilo, CPF \*\*\*.694.983-\*\*

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I - Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II - Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**III - Fiscal Administrativo:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 3º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

**Art. 6º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 7º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 8º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 217, de 27 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Lincoln Roberto Macedo Ferreira, matrícula Siape nº 1750\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 28 a 30 de abril de 2026, em decorrência do atestado médico do titular do cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 219, de 28 de abril de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar GUDRIAN MARCELO LOUREIRO DE LIMA, matrícula Siap nº 351\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir de 28 de abril de 2026 até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 952, de 20 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 823, de 21 de outubro de 2025,

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**PUBLICAÇÃO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da HU BRASIL**, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, resolve tornar pública a convocação para realização de Eleições para Representantes dos Empregados e Servidores para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB/HUBRASIL).

## **ÍNDICE**

I - DO OBJETIVO

II - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

III - DAS INSCRIÇÕES

IV - DO MEIO DE VOTAÇÃO

V - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

VI - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

VII - DOS RECURSOS

VIII - DO CRONOGRAMA

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

X - DO ANEXO

## **PREÂMBULO**

**O chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Lauro Wanderley/UFPB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização de eleições para Representante dos Empregados e Servidores do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme detalhamentos constantes neste Edital.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo divulgar o edital de convocação para eleição dos

Representantes dos empregados públicos para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

1.2. O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponíveis no site do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

1.3. O Comitê será composto por representantes da Superintendência, das Gerências Administrativa, de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa, assim como dos empregados e servidores públicos dos cargos de nível superior, técnico e médio.

1.4. O processo eleitoral destina-se a seleção de:

1.5. 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ocupantes de cargo efetivo de nível superior, eleitos(as) pelos(as) empregados(as) ocupantes de cargo efetivo de nível superior;

1.6. 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente ocupantes de cargo efetivo de nível médio-técnico, eleitos(as) pelos(as) empregados(as) ocupantes de cargo efetivo de nível médio-técnico; e

1.7. 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes servidores(as) públicos(as), eleitos(as) pelos(as) servidores(as) públicos(as), vínculo RJU em exercício no HULW-UFPB/HU BRASIL.

1.8. O mandato será de 2 (dois) anos, com vigência a partir de 1º de maio.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos à inscrição e à habilitação dos candidatos:

2.1.1. Podem ser candidatos aos cargos de representantes dos Empregados no Comitê, os empregados públicos e os servidores públicos RJU ocupantes de cargo de nível superior, médio e técnico;

2.2. São inelegíveis à Representação dos Empregados no Comitê os empregados e servidores:

2.2.1. Que estão em período de experiência ou estágio probatório;

2.2.2. Que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;

2.2.3. Que se encontram na situação de inadimplência com a HU Brasil em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 28 de abril a 04 de maio de 2026.

3.2. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no [link de inscrição](#) e anexar a documentação exigida conforme item 3.4.

3.3. O candidato só pode apresentar uma única inscrição.

3.4. Da documentação:

3.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

3.4.2. Uma foto 3x4 atual em formato JPEG para a divulgação dos candidatos no site do HULW;

3.4.3. Declaração de liberação da Chefia imediata para participação da chamada pública (ver anexo I).

## **4. DO MEIO DE VOTAÇÃO**

4.1. O processo de votação ocorrerá por meio eletrônico.

4.1.1. Será disponibilizado um link no e-mail institucional de cada colaborador.

4.1.2. Para votar o colaborador deve acessar o link disponibilizado.

4.1.3. Cada colaborador só poderá votar uma única vez, sendo-lhe resguardado o direito ao voto secreto, direto e facultativo.

4.2. Da votação:

4.2.1. São eleitores, os empregados e servidores públicos da HU Brasil ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

4.2.2. Os empregados e servidores públicos da HU Brasil de nível superior votam nos candidatos de nível superior.

4.2.3. Os empregados e servidores públicos de nível médio-técnico votam nos candidatos de nível médio-técnico.

4.2.4. Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1. A apuração dos votos tem início após encerrado o período de votação.

5.2. A apuração será totalmente digital, por meio dos dados fornecidos pelo Forms.office e verificada pela Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

5.3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na HU Brasil, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1. Do resultado parcial:

6.1.1. O resultado parcial será a publicação da homologação das inscrições no pleito eletivo.

6.1.2. Será publicado por meio eletrônico, via e-mails, site oficial e aplicativos de comunicação.

6.2. Do resultado definitivo:

6.2.1. O resultado definitivo será publicado no Boletim de Serviço.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Não será concedido o direito de apresentação de recursos contra o resultado das eleições, uma vez que a apuração se dará por meio eletrônico, não havendo possibilidade de erro na contagem dos votos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 A presente Chamada Pública seguirá o cronograma disposto no Quadro 1.

**Quadro 1** - Cronograma da Chamada Pública referente ao Edital - SEI N°3/DIVGP/GAD/HULW-UFPB/2026

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital	28/04/2026	Publicação em Processo SEI
Início das inscrições	28/04/2026	Inscrição pelo formulário eletrônico disponível em: <a href="#">Candidate-se aqui</a>
Encerramento das inscrições	04/05/2026	Às 23h45min, conforme horário oficial de Brasília
Divulgação dos candidatos e realização da eleição	08 a 15/05/2026	E-mails institucionais, Site do HULW, SEI e aplicativo de mensagens instantâneas
Realização da apuração	18/05/2026	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal
Resultado da eleição	19/05/2026	Publicação em Boletim de Serviço

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A participação na presente chamada pública implica na concordância, por parte do inscrito, com todos os termos e condições deste Edital.

9.2. Caso seja necessária qualquer alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do processo, este será novamente divulgado pelos mesmos meios que o texto original.

9.3. A execução de atividades de integrantes do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoal não caracteriza cargo em comissão ou função gratificada, não ensejando remuneração adicional pela atividade, considerando-se o seu exercício relevante serviço público.

9.4. Qualquer solicitação de esclarecimentos referentes a esta chamada pública deverá ser enviada à Unidade de Desenvolvimento de Pessoal (UDP/DIVGP/GAD), exclusivamente por correio eletrônico para o e-mail: [udp.hulwufpb@ebserh.gov.br](mailto:udp.hulwufpb@ebserh.gov.br).

9.5. Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública serão resolvidos pela DIVGP.

## **10. DO ANEXO**

10.1. Integra este Edital o seguinte anexo:

10.1.1. Anexo Modelo de declaração de liberação da chefia imediata para participação da chamada pública.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

**SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH**

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**ANEXO I**

## DECLARAÇÃO – SEI

Processo nº \_\_\_\_\_

À Divisão de Gestão de Pessoas

Declaro que estou ciente da participação de [Nome completo do candidato e matrícula SIAPE aqui] que trabalha atualmente no(a) [inserir nome do hospital ou colocar HU Brasil Sede], [especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato], na Chamada Pública para a eleição dos Representantes dos empregados públicos para o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme Edital SEI nº 03/DIVGP/GAD/HULW/2026.

Declaro ainda estar ciente de que, caso eleito, o referido colaborador participará do Comitê que realizará atividades relacionadas aos processos de avaliação de desempenho, de progressão funcional, de pós-graduação e de capacitação, o que exigirá disponibilidade de carga horária. Ciente das informações supracitadas, declaro compromisso em liberar o referido profissional para participar do Comitê nas reuniões ordinárias ou quando convocado, caso ele seja eleito, durante todo o período de realização das atividades do Comitê. Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades trabalhistas do(a) candidato(o) anteriormente mencionado com essas atividades.

Atenciosamente,

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

NOME DA CHEFIA IMEDIATA

Cargo/Função na instituição

**Orientações:** A declaração deve ser assinada eletronicamente pelo SEI pelo chefe imediato do candidato.